



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3

Outros



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



EDITAL Nº 001/2023

ABERTURA DE PROCESSO  
SELETIVO INTERNO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE / BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, juntamente com a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 02– SEMED, de setembro de 2023, e ainda de acordo com o Decreto Municipal nº 089 de 14 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Gestor(a) Escolar (Diretor e Vice Diretor), com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no **Anexo I**.

1.2. O processo de seleção para compor lista de habilitados as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, deflagrado por edital, deverá ser monitorado e avaliado por Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;

1.3. - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Monitoramento será designada a cada Processo Seletivo de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e constituída por 06 (seis) representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III - Um representante dos profissionais da educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;

IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



1.4. - A comissão de que trata o Parágrafo 1.3. deste Edital, será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, podendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

1.5. O Processo Seletivo Interno será dividido em quatro etapas de acordo com o Decreto 089/2022, Artigo 2º, conforme a seguir:

- I. Curso de formação/capacitação em gestão escolar e entrega do Plano de Gestão;
- II. Apresentação de títulos;
- III. Avaliação escrita;
- IV. Apresentação do Plano de Gestão a comunidade escolar por meio de audiência pública.

## 2. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO A COMUNIDADE ESCOLAR

2.1. A nomeação será precedida de um processo seletivo dividido em fases com curso formação/capacitação em gestão escolar, aferição de mérito, avaliação do desempenho, avaliação escrita e, escolha com participação da comunidade escolar, da seguinte forma:

2.2. A Comunidade Escolar é composta por servidores públicos lotados na escola, alunos, pais e responsáveis.

- I. A consulta à comunidade escolar será feita por meio de audiência pública;
- II. A Audiência Pública deve garantir a participação da comunidade escolar e a necessária transparência;
- III. A Audiência Pública deve garantir acesso às informações necessárias, participação com opiniões e críticas da comunidade;
- IV. É importante que o conteúdo escolhido seja capaz de instruir a comunidade escolar quanto ao objetivo da implantação das Escolas Cívico-Militares;
- V. A Secretaria Municipal de Educação deve realizar pelo menos duas **Audiências Públicas em 2023 até 30 de dezembro de 2023** com a finalidade de esclarecimentos preliminares do funcionamento e finalidade da Audiência Pública de escolha dos dirigentes/diretores escolares pela comunidade, de forma a aperfeiçoar a tomada de decisões e escolhas;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



- VI. A convocação da Comunidade Escolar será realizada por meio de carro de som, *print card*, folder, rádio local, site da Prefeitura para ampliação do acesso a informação e conhecimento amplo da Comunidade Escolar;
- VII. A Audiência Pública deve promover a escolha dos gestores pela Comunidade Escolar, através do método mais comum que é a votação com regras claras para quem poderá participar e de como será apurado o resultado.
- VIII. A Audiência Pública será registrada em Ata específica com registro obrigatório data; horário; local; lista de presença com assinaturas; RG ou CPF; quantidade de votos pela aprovação, reprovação e abstenções; quantidade de membros da comunidade aptos a participação; e publicação em diário oficial da referida Ata,
- IX. A representação dos Alunos se dará por opinião própria para os maiores de 12 anos de idade;
- X. A representação e opinião dos pais ou responsáveis, se dará por matrícula de alunos que representam, apenas para alunos menores de 12 anos e 01 dia de idade;
- XI. A Audiência Pública para participação da Comunidade Escolar será realizada em cada estabelecimento/unidade de Ensino de interesse dos avaliados;
- XII. Excetua-se à aplicação do presente Decreto a Unidade/Estabelecimento de Ensino de Atendimento de Educação Especial.

2.3 A Audiência Pública prevista neste Decreto, após as nomeações, será novamente realizada a cada 2 (dois) anos, no mês de novembro do ano de vencimento do referido prazo, para avaliação dos dirigentes escolares.

### 3. DA PRIMEIRA E TERCEIRA ETAPA – CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROVA PARA AVALIAÇÃO

3.1 O candidato a cargo de Diretor e Vice-diretor deverão participar do Curso de Capacitação e Avaliação em Gestão Escolar conforme cronograma definido no ANEXO I deste Edital.

3.2 Para fins de avaliação de desempenho dos candidatos será considerada a frequência, participação, prova de conhecimentos em Gestão Escolar e elaboração do Plano de Gestão da Escola.

3.3 Conforme o Decreto nº 089/2022 o Plano de Gestão, contendo as ações e competências que nortearão a gestão do diretor escolar, descrevendo as competências gerais e específicas, com base no parecer CNE/CP nº 4/2021, respeitadas as seguintes dimensões: Político Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira, Pessoal e Relacional e deverá ser apresentado a Comunidade Escolar após 10(dez) dias da finalização do processo seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### 4. DA SEGUNDA ETAPA DO PSI – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A aferição dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação na área de gestão, coordenação e administração escolar ou educacional será feita da seguinte forma:

- I. Cursos de pós-graduação, com duração 360 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação - 100 pontos;
- II. Cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais, em gestão escolar ou da educação - 50 pontos;
- III. Cursos de extensão, com duração superior a 100 horas, podendo somar certificados e diplomas de carga horária mínima de 10 horas, em gestão escolar ou da educação - 30 pontos;

IV - A soma dos pontos definirá este critério e cada certificado será utilizado por única vez.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação realizará Avaliação de Desempenho e Eficiência no prazo de até 120 dias da vigência da publicação deste edital, regulamentado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação que define a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI .

I - Até que seja realizada a avaliação prevista neste artigo será considerado o histórico funcional e de desempenho eficiente no trabalho para concorrer na seleção de nomeação de gestores escolares, aceitando declaração de eficiência dos chefes imediatos e da Secretaria Municipal de Educação, considerando as informações constantes no sistema de gestão educacional.

II - Após a realização de avaliação de desempenho, os documentos constantes no inciso anterior, serão utilizados no processo avaliativo final.

4.3. A atuação e dedicação na execução de ações, programas e projetos da secretaria de educação e das unidades escolares serão pontuados da seguinte forma:

- I. Participação na avaliação do PME-10 pontos limitado a dois processos;
- II. Participação nos projetos das escolas - 10 pontos cada limitado a 03;
- III. Participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação – 20 pontos cada limitada a 03 com validade de dois anos;
- IV. Participação em ações da educação nas comunidades - 10 pontos para cada limitado a 03;
- V. Participação em processo de busca ativa – 30 pontos para cada limitado a 03;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



VI. Participação na elaboração e execução do PPP – 20 pontos para cada limitado a 03;

VII. Efetivação dos registros nos sistemas eletrônicos de gestão escolar – regularidade anual – 10 pontos;

4.4. Comprovada assiduidade por meio de frequência escolar declarada pela Secretaria Municipal de Educação – 30 pontos.

4.5. Aprovação na avaliação escrita sobre conteúdo de gestão escolar com aproveitamento mínimo de 60% - 100 pontos.

4.6. Serão aprovados aqueles que atingirem 250 pontos.

4.7. Os aprovados serão encaminhados para avaliação da Comunidade Escolar através de Audiência Pública prevista neste Edital, a ser realizada em cada unidade escolar/ensino para nomeação de cargos/funções de Dirigentes Escolares.

I- A nomeação será obrigatoriamente precedida da escolha e apreciação pela Comunidade Escolar.

II - Após escolha da Comunidade Escolar o Prefeito fará o ato de nomeação e provimento dos cargos de Direção/Gestão Escolar por meio de Decreto na forma do Art. 37 da Constituição Federal.

4.8. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

4.9. Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) diretor(a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola.

4.10. A duração do mandato do(a) Diretor(a) será de 24 (vinte quatro) meses, com início **em janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

4.12. Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidatos(as), serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### 5. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

**Anexo I** – Cronograma;

**Anexo II** – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função Gratificada de Diretor;  
Anexo

**Anexo III** – Modelo de Plano de Gestão;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração Padrão;

**Anexo V** – Formulário de Recurso Administrativo.

**Anexo VI** – Conteúdo Programático para a Formação obrigatória.

**Anexo VII** – Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – Texto base aprovado pelo Conselho Nacional de Educação.

**Anexo VIII** - Relação das Unidades Escolares com Vagas para função gratificada de Diretor e Vice-Diretor.

### 6. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

6.1. **Descrição Sumária:** Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

#### 6.2. Principais atribuições:

- a) Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC;
- b) Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
- c) A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
- d) Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
- e) Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;
- f) Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
- g) Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



- h) Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;
  - i) Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;
  - j) Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;
  - k) Garantir a gestão da rotina escolar;
  - l) Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;
  - m) Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola / Comunidade;
  - n) Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;
  - o) Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmios estudantil (se existir) e outros;
  - p) Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade escolar.
- 6.3. Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.
- 6.4. O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



6.5.O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

### 7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

7.1. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:

- A. Possuir curso superior ou estiver cursando em Pedagogia ou outro Curso Superior em Licenciatura e/ou especialização em gestão escolar devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
- B. Ter condições de assumir período integral na unidade escolar;
- C. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
- D. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.
- E. Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de coordenador ou tesoureiro da Unidade Executora anteriormente.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão presenciais, preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato (ANEXO II), na sede da Secretaria Municipal de Educação sob responsabilidade da **Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI** a partir do dia 19 de setembro de 2023 no horário de expediente das 8:30 h às 11:30 h e das 13:30 as 16:30h até o dia 21 de setembro de 2023 obedecendo sempre o horário estabelecido neste Edital.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em Edital e Cronograma específico.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.4. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do formulário.

8.5. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

8.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

8.7. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

8.8. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



8.9. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme Cronograma – **Anexo I** e no Portal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, no endereço eletrônico [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br).

8.10. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

8.11. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar.

### 9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

9.1. O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SEMED, que por sua vez, poderá contratar empresa de consultoria e assessoria para auxiliar na execução do Processo Seletivo Interno;

### 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

10.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas.

10.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.

10.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Possuir curso de Pedagogia completo, cursando ou licenciatura;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



- b) Possuir maior titulação;
- c) Possuir maior tempo de serviço como dirigente municipal na unidade escolar onde se pleiteia a vaga;
- d) Possuir maior idade.

10.4 Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

10.5 Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "b" do item 9.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.

10.6 O mesmo dispositivo se aplica na situação das letras "f" e "g", sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única DECLARAÇÃO, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.

10.7 O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, no endereço eletrônico: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br), conforme cronograma.

## 11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



11.2. O(a) Gestor(a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

11.3. Ao final do mandato o(a) Gestor(a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar:

- I – Avaliação pedagógica da sua gestão;
- II – Balanço do acervo documental;
- III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
- IV – Apresentação de prestação de contas à comunidade.

11.4. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

12.2. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

12.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

12.4. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do **Anexo VI** e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Temporária de Seletivo Interno.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar, serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.
- 13.3. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- 13.4. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
- 13.5. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 13.6. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.
- 13.7. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

13.8. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

13.9. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

13.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da SEMED.

São José do Jacuípe - BA, 15 de setembro de 2023.

**Secretária Municipal de Educação**

### ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do Processo Seletivo Interno PSI para Gestor Escolar.	22/09/2023
Período de Inscrições.	26/09 a 28/09/2023
Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação, declarações de tempo de serviço. (1ª ETAPA) <b>juntamente como inscrição.</b>	26/09 a 28/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	02/10/2023
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	03/10/2023
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de inscritos.	05/10/2023
Curso de Formação e prova para avaliação de conhecimentos.	24/10 a 26/10/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



Entrega do Plano de Gestão Escolar – PGE.	31/10/2023
Apresentação do PGE para Comissão.	06 e 07/11/2023
Período de Audiência Pública dos PGE na Unidade Escolar	09/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa do PSI. (Plano de Gestão Escolar).	14/11/2023
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do PSI.	16/11/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa.	17/11/2023
Publicação e homologação do resultado definitivo do PSI.	20/11/2023
Posse dos Gestores	20/12/2023

**Obs: Caso haja necessidade de reprogramação de datas será publicado e divulgado novo cronograma.**

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Concorro a vaga para: ( ) Diretor ( ) Vice-Diretor			
Nome do (a) candidato (a):			Matrícula:
Data Nascimento:	Natural (Cidade):	UF:	País:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Identidade (nº):	Orgão Emissor: Estado:
Título de Eleitor: Nº	Zona:	Seção:	Estado:
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)			Nº: Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:	Telefones:
E-mail:			
Nome do Pai:			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



Nome da Mãe:
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR</b>
Escola:
Endereço:
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.
São José do Jacuípe-BA, _____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do (a) candidato (a)

**PARA USO DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO**

DOCUMENTOS ANEXADOS
<b>ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Documento de Identificação Oficial com foto   <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação)
<input type="checkbox"/> Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento (se alterou o nome) ou de União Estável
<b>Comprovação de ter cursado</b>
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração dos cursos de pós-graduação, com duração 360 horas
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração dos cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais
<input type="checkbox"/> Certificação ou declaração dos cursos de extensão, com duração superior a 100 horas
<b>Outros procedimentos</b>
<input type="checkbox"/> Declaração de participação na avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação nos projetos das escolas
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação em ações da educação nas comunidades
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação em processo de Busca Ativa
<input type="checkbox"/> Declaração ou Certificado de participação na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP)
<input type="checkbox"/> Declaração de efetivação dos registros nos sistemas eletrônicos de gestão escolar- regularidade anual
<input type="checkbox"/> Certidão Nominal de assiduidade por meio de frequência escolar
<input type="checkbox"/> Certidão Nominal da pontualidade, por meio de frequência escolar
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação:
Data: ____ / ____ / ____





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



<hr/> Assinatura  <hr/>
----------------------------------

<b>Comprovante de inscrição nº _____</b>
<b>Nome do Candidato:</b> _____
<b>RG:</b> _____ <b>CFP:</b> _____
<hr/> <b>Assinatura do Servidor que fez a inscrição</b>

### ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL SEMED Nº 001/2023.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

(Identificação obrigatória)

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_ Nº do CPF \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

- ( ) Homologação da Inscrição;
- ( ) Resultado Preliminar da 1ª ETAPA
- ( ) Resultado Preliminar da 2ª ETAPA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



- ( ) Resultado Preliminar da 3ª ETAPA

- Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

SÃO JOSÉ DO JACÚIPE - BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Unidade de Ensino \_\_\_\_\_ Código INEP \_\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO máxima	PONTOS adquiridos	%
<b>MÉRITO</b>			
Certificação ou declaração dos cursos de Graduação e/ou pós-graduação, com duração 360 horas.	<b>100</b>		
Certificação ou declaração dos cursos de extensão, com duração superior a 200 horas ou mais.	<b>50</b>		
Cursos de extensão, com duração superior a 100 horas, podendo somar certificados e diplomas de carga horária mínima de 10 horas, em gestão escolar ou da educação	<b>30</b>		
Atestado de assiduidade do Recursos Humanos.	<b>30</b>		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



Comprovada pontualidade por meio de frequência escolar declarada pela Secretaria Municipal de Educação	30		
<b>TOTAL DE PONTOS POR MÉRITO</b>	<b>240</b>		
<b>DESEMPENHO</b>			
Declaração de participação na avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)	10		
Declaração ou Certificado de participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação	20		
Participação nos Projetos das Escolas	10		
Participação em ações da educação nas comunidades	10		
Participação em processo de busca ativa	30		
Participação na elaboração e execução do PPP	20		
Efetivação dos registros nos sistemas eletrônicos de gestão escolar - regularidade anual	10		
Aprovação na avaliação escrita sobre conteúdo de Gestão Escolar com aproveitamento mínimo de 60%	100		
<b>TOTAL DE PONTOS POR DESEMPENHO</b>	<b>210</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>450</b>		

Será aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 60% nos itens de avaliação.

Situação final: ( ) Aprovado ( ) Classificado ( ) Reprovado

Ordem classificatória do Candidato: \_\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO máxima	PONTOS adquiridos	Percentual alcançado %
1. MÉRITO	240		
2. DESEMPENHO	210		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>450</b>		

Assinatura membros da COMISSÃO DE CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



Membro 3: \_\_\_\_\_

Membro 4: \_\_\_\_\_

Membro 5: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

### ANEXO V

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar (PGE) é um instrumento de gestão que se pauta no Projeto Político - Pedagógico (PPP) da escola, no Referencial Curricular do município de SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA e na legislação vigente. Representa o compromisso da gestão com a escola e com a Secretaria Municipal de Educação.

O proponente deverá solicitar o Projeto Político-Pedagógico na versão digital ou impressa à gestão da Unidade Escolar que deseja propor o PGE. Indica-se que esta solicitação seja feita por escrito e protocolada.

**INTRODUÇÃO:** Na introdução o proponente deverá abordar a fundamentação teórica na qual o PPP da escola está fundamentado. É importante destacar qual estudante esta escola se propõe a formar e como se dá o processo de ensino aprendizagem para alcançar este objetivo. O PPP deve estar fundamentado na BNCC e na legislação educacional em vigor no Sistema Municipal de Ensino. À partir do que foi identificado no PPP, o proponente deverá justificar a proposição de PGE para esta Unidade Escolar.

**OBJETIVO GERAL:** De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:** Para elaborar o PGE, é necessário que haja conhecimento da realidade da escola, seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados. O diagnóstico deve explicitar e analisar criticamente problemas e necessidades da escola em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Para a



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



construção do PGE é necessário um diagnóstico completo e atualizado. Na apresentação o diagnóstico é dividido em dimensões:

- 1- Dimensão socioeconômica - Caracterização da clientela da escola.
- 2- Dimensão Pedagógica - Processo de ensino-aprendizagem. - Conteúdos curriculares e sua adequação à ao Currículo de São José do Jacuípe e Base Nacional Curricular Comum (BNCC) - Metodologia de ensino.
- 3- Dimensão administrativa - Formação acadêmica e profissional do corpo docente e diretivo.
- 4- Dimensão financeira
- 5- Dimensão física - Instalações gerais

**METAS:** As metas devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico, devendo ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidas.

**AÇÕES:** São meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas e objetivos serão atingidos.

**AVALIAÇÃO DO PLANO  
CONSIDERAÇÕES FINAIS  
REFERÊNCIAS**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### ANEXO VI

#### TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO GESTOR ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_ nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Decreto nº 051, de 17 de setembro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria de qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



- XII Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI-Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII- Atender a coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educada em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar;
- XIX- Cumprir quarenta horas semanais, propostas no Edital nº 001/2023.

SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Diretor(a):



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### Anexo VII

#### Conteúdos para estudo prova de conhecimentos;

1. A Função Social da escola e Gestão democrática;
2. A importância do Plano de Trabalho do Gestor como instrumento articulador das várias dimensões do **Projeto Político Pedagógico**;
3. Gerenciamento do espaço físico, patrimonial e de pessoal;
4. Novo FUNDEB e Gerenciamento dos recursos financeiros PDDE (Sistema PDDE interativo);
5. O respeito e a valorização do saber e da cultura do estudante e da comunidade;
6. Avaliação institucional;
7. Gestão de processos (documentos oficiais, livros de tomo, boletins, transferências, resoluções atuais e Leis de Inclusão, intolerância racial);
8. Gestão de processo e Gestão de pessoas;

#### Referências:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/1966;

PNE – Lei 13.005/2014;

PME – Plano Municipal de Educação de Antônio Gonçalves;

Módulo I – Progestão – Programa de Formação de Gestores – CONSED;

FUNDEB- Lei 14.113/2020;





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000458

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano 3



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: [sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br](mailto:sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br)



### ANEXO VIII

#### RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE DIRETOR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
1	Creche Escola Municipal Vovó Dionila	1 Diretor
		1 Vice Diretor
2	Creche Escola Municipal de Itatiaia	1 Diretor
		1 Vice Diretor
3	Escola Municipal Laurentino Romão da Silva	1 Diretor
		1 Vice Diretor
4	Escola Municipal De Itatiaia	1 Diretor
		1 Vice Diretor
5	Escola Municipal Da Embratel	1 Diretor
		1 Vice Diretor
6	Escola Municipal João Rodrigues Costa	1 Diretor
		1 Vice Diretor
7	Escola Municipal Isaac Vilas Boas	1 Diretor
		2 Vice Diretor
8	Escola Municipal Dom Pedro I	1 Diretor
		1 Vice Diretor
9	Aee- Atendimento Educacional Especializado	1 Diretor
		1 Vice Diretor
10	Colégio Municipal de São José	1 Diretor
		2 Vice Diretor